



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA
GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVE-SE

Em 19 de 05 de 1992

[Signature]
PRESIDENTE

63

LEI Nº 09/92

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA:
Faço saber que a Câmara Municipal decretou
e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominado de "RUA CLOVES PEREIRA DE MELO" o trecho compreendido entre os Lotes 17 da Quadra "B" e 21 da Quadra "D" aos Lotes 20 da Quadra "C" e 24 da Quadra "E", do loteamento Nossa Senhora de Fátima, nesta cidade.

ART. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nazaré da Mata, 13 de maio de 1992.

[Signature]
- PREFEITO MUNICIPAL -

a) Torquato Ferreira Lima.